
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1405 DE 09 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 18.625,20 (Dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 18.625,20 (Dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.05.00.12.361.2009.1024 – Aquisição de Kit p/Ensino Fundamental/PAR 202001608-8

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.062 – Material de Consumo	R\$ 18.625,20
-------------------------------------	---------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Termo de Compromisso PAR n 202001608-8 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

§ Único Por Classificação na Receita:

1.7.1.8.05.91.00.00Outras Transferências do FNDE-Principal.....R\$18.625,20

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:FC50CF49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 11/03/2020. Edição 2594
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>